



ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CORPO DE BOMBEIROS DA REGIÃO ALTA DO VALE DO TAQUARI
ENDEREÇO: RODOVIA RS 332, Nº 3000
MUNICÍPIO: ENCANTADO
CNPJ: 11.311.991/0001-40

A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria designada pela Portaria nº 637/17, de 12 de julho de 2017, após análise da prestação de contas da parceria apresentada pela OSC, celebrada pelo Município de Roca Sales com a Organização da Sociedade Civil acima identificada, através do Termo de Colaboração nº 001/18, avaliando a execução da parceria cujo objetivo é auxiliar no custeio das atividades do Corpo de Bombeiros Misto de Encantado por habitante no Município de Roca Sales .

Com relação às atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período e com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, estes, atingiram o resultado esperado e estão coerentes com o disposto no plano de trabalho.

Ainda, de acordo com o relatório de execução do objeto, com a apresentação dos registros de atividades desenvolvidas, dentre elas, atendimentos que abrangem as ações de combate a incêndio, acidentes de transito, na busca de pessoas desaparecidas nos rios, arroios ou lagoas, auxiliam no socorro às vítimas de temporais, vendavais e granizo, isolamento nas áreas de risco, atendimentos a acidentes de todos os tipos e atendimento de emergência, dentre outros.

Portanto, com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, ficou demonstrada a viabilidade da execução do objeto, sua coerência com o plano de trabalho e o Cronograma de desembolso adequado com a proposta, fazendo previsão de receita e despesa projetadas pela entidade que foram atendidos.

Os recursos efetivamente transferidos pela Administração Municipal somam a importância total de **R\$ 79.372,15** (setenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCA SALES IRS

Observou-se que as metas e resultados estabelecidos foram alcançados, conforme verificado em análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas conforme termo firmado entre as partes.

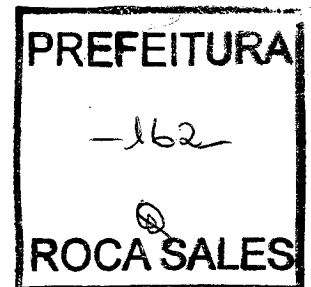
Sendo assim, após os procedimentos de fiscalização e da verificação das informações constantes nos documentos apresentados pela entidade, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria homologa este relatório e considera regular a prestação de contas.**

Roca Sales, em 08 de março de 2019.


PALOMA ZANATTA
GIONGO
Membro


SAMANTA REGINA
CHIESA FLECK
Membro


MARIBEL CRISTINA
DREHMER
Presidente





TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/18.

PARECER

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA CORPO DE BOMBEIROS DA REGIÃO ALTA DO VALE DO TAQUARI, AMBRAVAT
ENDEREÇO: RODOVIA RS 332, Nº 3000
MUNICÍPIO: ENCANTADO
CNPJ: 11.311.991/0001-40

Através do **Termo de Colaboração nº 002/18**, o Município de Roca Sales firmou parceria com a Organização da Sociedade Civil acima identificada, **tendo por objetivo** a prestação de serviços mediante auxílio financeiro para o custeio das atividades do Corpo de Bombeiros Misto de Encantado, formado por bombeiros militares, bombeiros civis e funcionários para o setor administrativo.

Os recursos foram repassados durante o exercício de 2018, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, em 11 parcelas mensais de R\$ 7.215,65 (sete mil duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) e atingindo o valor **total** de R\$ 79.372,15 (setenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos) conforme Nota de Empenho nº 1137/18.

É o breve relato

Após acompanhamento da parceria, conforme matéria anexa ao processo e da análise da documentação constante no processo de prestação de contas dos recursos observou-se que Parceria voluntária tem como finalidade a prestação de serviços à comunidade da Região Alta do Vale do Taquari, tais como o combate a Incêndio, isolamento de área de risco, corte de árvores, socorro a pessoas e animais, atendimentos diversos, socorro à vítimas, dentre outras atividades afins, dentro das condições oferecidas pela OSC.

Após acompanhamento da celebração da parceria e conforme a documentação constante no processo da prestação de contas dos recursos públicos envolvidos observou-se que a aplicação dos mesmos está de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, em observância a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 2438/17 e demais normas constantes do instrumento de parceria.



Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, avaliou-se que o objeto foi executado conforme pactuado.

Em análise ao Relatório de Execução do Objeto apresentado pela entidade, constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas na legislação específica, cumprindo com as normas pertinentes e os requisitos exigidos no Plano de Trabalho. Da mesma forma, de acordo com as Ocorrências anexadas ao processo, observou-se que a entidade executou as atividades e as ações propostas de maneira coerente, conforme delineado no Plano de Trabalho, garantindo aos seus munícipes a manutenção das atividades, dentre elas, combater as situações de risco, zelar pela segurança e integridade da Comunidade atingindo assim as metas estabelecidas alcançando a finalidade da parceria.

Conforme análise do relatório de execução financeira verificou-se que o objeto pactuado da parceria foi executado, não só pela descrição das atividades realizadas, mas também através dos documentos comprobatórios anexados no processo, bem como o cumprimento do objeto.

O plano de trabalho relacionou o cronograma de desembolso adequado com a proposta, fazendo previsão de receita e despesas projetadas pela OSC que foram atendidos. Com relação ao objetivo e resultados, estes foram alcançados com prestação de atendimento a população conforme demonstrado no relatório de atividades.

Diante das observações supracitadas, concluiu-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho, cujas ações foram desenvolvidas e efetivas no atendimento às necessidades da comunidade. A execução das atividades da Parceria gerou um impacto econômico de R\$ 79.372,15 (setenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

Sendo assim, depois de verificado o cumprimento integral do objeto da Parceria, de acordo com a eficácia e efetividade do objeto conclui-se pela **regularidade da prestação de contas**, por atingir a sua finalidade e estar de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

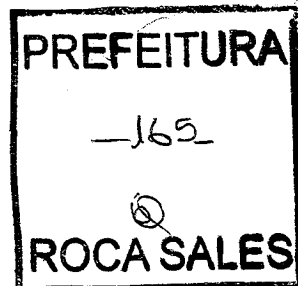
É o parecer conclusivo sobre a prestação de contas.

Roca Sales, 08 de março de 2019.

Iara Beatriz Klein
IARA BEATRIZ KLEIN
Gestor da Parceria.



PARECER TÉCNICO.



ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA CORPO D EBOMBEIROS D
AREGIÃO ALTA DO VALE DO TAQUARI - AMBRAVAT
ENDEREÇO: RODOVIA RS, 332, Nº 3000
MUNICÍPIO: ENCANTADO
CNPJ: 11.311.991/0001-40
VALOR R\$: 79.372,15
EMPENHOS: 1137/18

Trata-se do Parecer sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados por meio do **Termo de Colaboração nº 002/18**, no valor de R\$ 79.372,15 (setenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos) referente à auxílio financeiro para custeio das atividades residentes no Município de Roca Sales.

Da análise do processo da prestação de contas, verificou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 2438/17, de 12 de julho de 2017 e demais normas pertinentes na forma e condições estabelecidas à realização da parceria.

De acordo com o art. 59 da Lei 13.019/14, através do relatório de monitoramento e avaliação realizado, somada à análise do relatório de execução do objeto e execução financeira apresentados pela entidade, constatou-se a presença dos requisitos legais e a coerência com o plano de trabalho.

Da mesma forma, verificou-se que a entidade executou as ações que propôs no seu plano de trabalho, demonstrando que as atividades desenvolvidas foram de acordo com os serviços previstos. A Parceria voluntária atingiu a finalidade qual foi a prestação de serviços à comunidade da Região Alta do Vale do Taquari, tendo como ações o combate a Incêndio de qualquer natureza, isolamento de área de risco, corte de árvores, socorro a pessoas e animais, atendimentos diversos, socorro à vítimas, dentre outras atividades a fins, dentro das condições oferecidas pela OSC.

O Plano de trabalho relacionou o cronograma de desembolso que estando adequado à proposta, fazendo previsão de receita e despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCA SALES IRS

programadas pela entidade que foram atendidos, de acordo com as normas pertinentes estabelecidas na parceria.

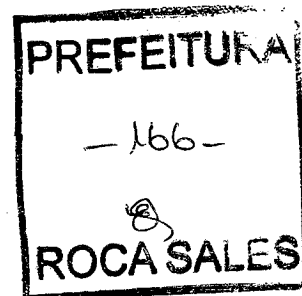
Em relação aos resultados alcançados, salienta-se que a entidade alcançou seus objetivos, atingiu seus propósitos, com vistas a garantir a segurança e avaliar as situações críticas na comunidade. Além disso, zelar pela integridade e bem estar das pessoas que se encontram em situação de risco e necessidades, protegendo a comunidade dentro do período de parceria firmado até a presente data.

Quanto aos documentos apresentados, e de acordo com o relatório de atividades contendo as ocorrências atendidas no Município, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para a quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Portanto, a entidade cumpre efetivamente e com qualidade a parceria voluntária firmada com o órgão público, sendo de extrema importância para manter as atividades.

Sendo assim, considera-se **regular** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada. Sendo estas as considerações, emite-se o parecer favorável e submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa superior.

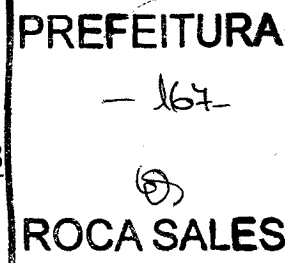
Roca Sales, 08 de março 2019.

LAURY DENTEE
Secretário Municipal da Fazenda.





HOMOLOGAÇÃO.



ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA CORPO D EBOMBEIROS DA REGIÃO ALTA DO VALE DO TAQUARI- AMBRAVAT
ENDEREÇO: RODOVIA RS 332,Nº 3000
MUNICÍPIO: ENCANTADO
CNPJ: 11.311.991/0001-40
VALOR R\$: 79.372,15
EMPENHOS: 1137/18

Após análise a emissão de parecer do Gestor da parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Secretário Municipal da Fazenda, os autos do processo de prestação de contas da entidade acima identificada foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos mencionados pareceres Relatórios Técnicos apresentados constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, **homologo a prestação de contas** na forma e conteúdo em que foi apresentada.

Roca Sales, 11 de março de 2019.


AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal